

**PORTARIA Nº 869 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo nº. 80000.042082/2010-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica VOLKS CLUBE DO CEARÁ - VCCE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.157.885/0001-16, com sede na Rua Nunes Valente, nº. 1427 - 801, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60.125-071, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º O VOLKS CLUBE DO CEARÁ - VCCE deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**